



Embrapa Gado de Corte

TERMO DE REFERÊNCIA

Amparo Legal: Lei 13.303/2016, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e art. 122 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa - RLCC, em especial, as disposições constantes de sua Seção I - do anexo I.

Vinculação:

Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, parte integrante deste instrumento e disponível no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/acessoinformacao/licitacoes-e-contratos> e também por meio do [link para acesso direto ao documento](#).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de para uso em laboratórios, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de reagentes e produtos de laboratório é essencial para a Embrapa Gado de Corte continuar desempenhando um papel de liderança na pesquisa agropecuária brasileira. Esses materiais são fundamentais para a realização de pesquisas avançadas, garantindo a qualidade dos produtos pecuários, impulsionando a inovação, facilitando a colaboração científica e capacitando recursos humanos para enfrentar os desafios do setor agropecuário no Brasil.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em atenção ao §4º do art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMBRAPA (art. 34, caput, da lei 13.303/2016), o valor estimado da contratação será sigiloso.

3.2. A pesquisa de preços foi realizada com base no art. 10 do Regulamento de Licitações e Contratos da Embrapa (RLCC) e Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 do SLTI/MPOG.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, para o exercício correspondente ao da contratação, a cargo da Embrapa, na Gestão/UG, no Elemento de Despesas, PTRES e Fonte de Recursos a serem definidos em nota de empenho específica.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Absorvente feminino higiênico; composição: celulose, polietileno, polipropileno; adesivo termoplástico; papel siliconado; componentes atóxicos; sem gel; sem aroma; sem controle de Ph. Apresentação: Embalagem com 8 unidades. Utilização: laboratório, com a finalidade de recipiente para fornecimento de alimentos (sangue bovino), às moscas-dos-estábulo.	200	Embalagem
2	Álcool etílico absoluto PA pureza ≥ 99,5 °GL (≥ 99,2 INPM), 1L, Anidrol PAP.A-8738 - Álcool etílico absoluto PA, fórmula molecular CH ₃ CH ₂ OH, peso molecular: 46,07 g/mol, pureza ≥ 99,5 °GL (≥ 99,2 INPM) (200 proof), CAS 64-17-5. Requisitos: Teste conforme para solubilidade em água, acetona e álcool isopropílico, substância que reduz permanganato, substâncias que escurecem ácido sulfúrico e óleo fusel. Água ≤ 0,2%, cor ≤ 10, resíduos por evaporação ≤ 0,001%, ácido titulável ≤ 0,0005 meq/g, base titulável ≤ 0,0002 meq/g, metanol ≤ 0,1%. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1L. Marca/código de referência: Anidrol PAP.A-8738, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	12	Frasco
3	Barra magnética, lisa, cilíndrica, revestida em PFTE. Diâmetro aproximado: 7 mm. Comprimento aproximado: 30 mm. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Marca/código de referência: Ciencor, código 7X30, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	4	Unidade
4	Béquero, autoclavável, material polipropileno transparente, graduado, capacidade 2000 mL, formato forma baixa. Medidas aproximadas: Diâmetro interno: 15,1cm; Diâmetro externo da boca: 16,9cm; Diâmetro externo do fundo: 14cm; Altura: 19cm.	4	Unidade
5	Citrato de sódio dihidratado, reagente grau ACS, pureza ≥ 99,0%, aspecto físico cristal fino, fórmula molecular HOC(COONa) (CH ₂ COONa) ₂ · 2H ₂ O, peso molecular 294,10 g/mol, número de referência química CAS 6132-04-3. Temperatura de fusão >300 °C(lit.), pH 7.0-9.0 (25 °C, 5% em solução). Impurezas: Amônia (NH ₃) ≤ 0.003%; matéria insolúvel ≤ 0.005%; cloreto (Cl-) ≤ 0.003%; sulfato (SO ₄ 2-) ≤ 0.005%; Ca ≤ 0.005%; Fe ≤ 5 ppm; metais pesados (como Pb) ≤ 5 ppm. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 g. No momento da entrega do reagente, o mesmo deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total. Solicita-se que a empresa fornecedora apresente certificado de composição e/ou pureza do reagente. Marca de referência: SIGMA-ALDRICH	1	Frasco

	(S4641), ou similar de igual qualidade ou superior. ATENÇÃO: UNIDADE G (GRAMA) DO COMPRASNET = FRASCO DE 500G.		
6	Cloreto de Sódio para Biologia Molecular, 500G, S3014 Sigma-Aldrich - Cloreto de Sódio para Biologia Molecular. Fórmula molecular NaCl, massa molar 58,44 g.mol ⁻¹ , CAS 7647-14-5, grau de pureza, ≥98,0%. Aparente: pó branco. Solubilidade em água 1g/10 mL, pH em solução 7, turbidez ≤ 3,5 NTU. Impurezas: fosfato ≤ 5 ppm, metais pesados ≤ 5 ppm, K ≤50 ppm. Protease, NICKase, DNase e RNase não detectadas. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500g. Marca/código de referência: Sigma-Aldrich - S3014 podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica. ATENÇÃO: UNIDADE G (GRAMA) DO COMPRASNET = FRASCO DE 500G.	1	Frasco
7	EDTA (ácido etileno diamino tetra-acético) sal dissódico, grau de pureza ≥ 99,0% (para biologia molecular), 500g, E5134 Sigma-Aldrich. EDTA (ácido etileno diamino tetra-acético) sal dissódico, pureza ≥ 99,0%, ideal para biologia molecular. Fórmula molecular C10H14N2Na2O8.2H2O, massa molar 372,24 g/mol, CAS 6381-92-6. Requisitos: chumbo ≤ 0,002%, ferro ≤ 0,005%, ácido nitrilotriacético ≤ 0,1%, matéria insolúvel ≤ 0,005%. Livre de DNase, RNase e protease. APRESENTAÇÃO DE ENTREGA: FRASCO DE 500 G. Marca/ código de referência: Sigma-Aldrich E5134, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica. ATENÇÃO: UNIDADE G (GRAMA) DO COMPRASNET = FRASCO DE 500G.	1	Frasco
8	Embalagem para esterilização, bobina 30 cm x 100 cm, tipo POLAR FIX. Embalagem para esterilização, confeccionada em papel grau cirúrgico e filme laminado (pet/pp), com indicador químico, que muda de cor após entrar em contato com o agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem com seladora a quente. Produto de uso único, confeccionado em conformidade com NBR 14990. APRESENTAÇÃO: BOBINA/ROLO DE 30 cm (L) X 100 m (C). O fornecedor/fabricante deverá apresentar laudo de BFE (eficiência de filtração bacteriana), VFE (eficiência de filtração viral) e laudo de citotoxicidade das tintas dos indicadores. Marca/código de referência: POLAR FIX, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	2	Rolo
9	Espátula de laboratório dupla com colher de 22 cm, 1 Espátula, Ciencor Científica 063-A5. Espátula de laboratório dupla com colher, fabricada em aço inoxidável 304 com espessura de no mínimo de 1 mm, colher em uma extremidade com dimensões aproximadas de 40x25 mm e acabamento reto e retangular na outra. Comprimento aproximado de 220 mm. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 ESPÁTULA. Marca de referência Ciencor Científica 063-A5	2	Unidade
10	Kit 3 micropipeta monocal, volume ajustável de 10 a 100 µl /100 a 1000 µl / 1000 a 10.000 µl. Com código de cores que auxilia na identificação, mecanismo de ajuste que impede alterações no volume provocadas pelo calor da mão do usuário, totalmente autoclavável sem necessidade de desmontar. Design ergonômico que reduz possibilidade de lesão por esforço repetitivo. Sistema que garante dispensa total da amostra e maior precisão para micro-volumes, apoio dos dedos ergonômico que garante manuseabilidade segura e minimiza a possibilidade de queda da pipeta. Que aceita tanto ponteiros originais como de outras marcas. Fabricada dentro da norma ISO 9001.ACOMPANHA:1 rack com 96 ponteiros compatível com a pipeta de 10 a 100 µl1 rack com 96 ponteiros compatível com a pipeta de 100 a 1000 µl1 rack com 24 ponteiros compatível com a pipeta de 1000 a 10.000 µl1 suporte compatível com o modelo das pipetas com 6 posições.Certificado individual de calibração RBC com seu número de série.O'ring sobressalente e lubrificante.Marca de referência: Thermo Scientific - Fimipipetti F2 ou de igual qualidade ou superior.	1	Unidade
11	Kit 4 micropipeta monocal, volume ajustável de 0,2 a 2 µl /2 a 20 µl / 20 a 200 µl / 100 a 1000 µl. Totalmente autoclavável - Thermo Scientific - Fimipipetti F2Com código de cores que auxilia na identificação da ponteira ideal, mecanismo de ajuste que impede alterações no volume provocada pelo calor da mão do usuário. Limites de erro de medição em conformidade com a ISO 8655-2, design ergonômico que reduz possibilidade de lesão; sistema que garante dispensa total da amostra e maior precisão para micro-volumes; Apoio dos dedos ergonômico que garante manuseabilidade segura e minimiza a possibilidade de queda da pipeta; totalmente autoclavável sem necessidade de desmontar; resistente a luz UV. ACOMPANHA: 1 rack com 96 ponteiros compatível com a pipeta de 0,2 a 2 µl1 rack com 96 ponteiros compatível com a pipeta 2 a 20 µl;1 rack com 96 ponteiros compatível com a pipeta 20 a 200 µl;1 rack com 96 ponteiros compatível com a pipeta 100 a 1000 µl.1 suporte compatível com o modelo das pipetas com 6 posições. Certificado individual de calibração RBC com seu número de série, chave de calibração, o 'ring sobressalente, lubrificante e etiquetas de identificação. Marca/código de referência: Thermo Scientific Thermo Scientific Finnpiipette F2, código 4700880, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	1	Unidade

12	Kit para extração de DNA animal e de patógenos, 250 extrações, DNeasy Blood & Tissue Kit 69506 Qiagen. Kit para purificação rápida de DNA total (genômico, mitocôndria e patogênico), baseado na purificação do DNA por centrifugação em coluna contendo membrana de sílica; capaz de purificar uma grande variedade de amostras, incluindo pêlo, tecidos e células animais frescas ou congeladas, sangue e bactérias. Resulta em DNA de alta qualidade, livre de contaminantes e enzimas inibidoras; apropriado para aplicações como PCR, Southern blotting, RAPD, AFLP e RFLP. Deve conter todos os materiais necessários para a extração, como colunas, tubos de coleta, tampões de lise e de lavagem sem etanol, tampão de eluição e proteinase K. O kit deve vir acompanhado por manual, contendo o protocolo e todas as informações de segurança dos reagentes inclusos, além das referências. A purificação não deve requerer uso de reagentes químicos nocivos à saúde, como fenol e/ou clorofórmio. Não deve necessitar de precipitação com álcool e deve garantir que o manuseio seja mínimo. O kit deve garantir que o processo simples de centrifugação remova completamente contaminantes e enzimas inibidoras como proteínas ou cátions divalentes e permitir o processamento de múltiplas amostras em paralelo. O sistema de tampões deve ser otimizado para permitir a lise celular seguida da ligação do DNA na membrana da coluna do kit. Após a lise da amostra, os procedimentos seguintes devem ser completados em aproximadamente 20 minutos, garantindo a agilidade no processo de extração. O tampão de eluição deve conter baixa concentração de sal, estando o DNA pronto para uso em aplicações posteriores. O kit deve garantir que o DNA purificado apresente elevada pureza e integridade, com a razão A260/A280 nm variando entre 1.7 e 1.9 e apresentando tamanho superior a 30kb. O kit também deve ser eficiente para recuperação de fragmentos de DNA menores que 100pb. Capacidade de recuperação aproximada: a partir de 100 µl de sangue de mamíferos - 3-6 ug; 5 x 10 Linfócitos - 15-25 ug; 25 mg de Fígado - 10-30 ug; 25 mg de cérebro - 15-30 ug; 10 pelos de cavalo - 2-4 ug; 25 mg de Coração - 5-10ug; 1,2 cm de Rabo de camundongo - 10-25 ug; dentre outros possíveis materiais a serem extraídos. APRESENTAÇÃO: KIT PARA 250 EXTRAÇÕES. Marca/código de referência: Qiagen, DNeasy Blood & Tissue Kit código 69506, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	1	Kit
13	Lamínula para microscopia medindo 22 x 22 mm, com espessura entre 0,13 e 0,16 mm, fabricadas em vidro translúcido de superfície perfeitamente lisa sem bolhas ou imperfeições de qualquer tipo, embaladas em caixa plástica e com agente secante. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 LAMÍNULAS. Marca/ código de referência: Olen K5-2222, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	10	Caixa
14	Micropipeta monocal, volume variável de 1 - 10ul. Gilson F144802 Modelo P10. Ejetor automático de ponteiros metálico destacável do corpo da pipeta. Precisão: menor ou igual a 0,012µL / = 0,40 %. Exatidão: + ou - 0,025µL / ± 1,0 %. Incremento ± 0,01 µL %. Pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos. Que aceita tanto ponteiros originais como de outras marcas. Fabricada dentro da norma ISO 9001. ACOMPANHA: 1 rack com 96 ponteiros compatível com a pipeta; Certificado individual de calibração RBC com seu número de série. Marca/código de referência: Gilson, código F144802 Modelo P10, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	1	Unidade
15	Micropipeta monocal, volume variável de 2 - 20ul. Gilson F123600 Modelo P20. Ejetor automático de ponteiros metálico destacável do corpo da pipeta. Precisão: menor ou igual a 0,03µL / = 0,30 %. Exatidão: + ou - 0,1µL / ± 1,0 %. Incremento de escala de 0,01 µL. Pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Que aceita tanto ponteiros originais como de outras marcas. Fabricada dentro da norma ISO 9001. ACOMPANHA: 1 rack com 96 ponteiros compatível com a pipeta; Certificado individual de calibração RBC com seu número de série. Marca/código de referência: Gilson, código F123600 Modelo P20, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	1	Unidade
16	Papel crepado, em rolo/bobina, indicado para empacotamento de materiais e produtos a serem esterilizados em autoclave a vapor, óxido de etileno ou por radiação gama, confeccionado em 100% celulose, com gramatura de 60g/m2, em conformidade com as normas EN 868-1 e EN 868-2, de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento. Produto que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos, deve oferecer barreira microbiana eficaz através da porosidade. Produto biodegradável e incinerável, atóxico e não irritante, isento de aditivos, livre de cloro elementar, hidrorrepelente, resistente a rasgo, ruptura e estouro. Apresentação:	1	Rolo

	rolo com dimensões (LxC) 30 cm x 100 m, cor verde. O fornecedor deverá apresentar laudo BFE (Eficiência de Filtragem Bacteriana). Deve vir em embalagem com todas as informações do fabricante. Referência: AMCOR, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.		
17	Pipeta monocal de precisão, volume variável de 100 µl a 1000 µl. Mecanismo de pipetagem de curso de êmbolo com funcionamento por deslocamento de ar. Construída em polímero altamente resistente ao calor, ácidos, bases, bolors, agentes branqueadores e corantes. Ajuste de volume com algum sistema de travas, ou seja, o volume ajustado não é modificado durante a pipetagem. Limite de erro de medição em conformidade com a ISO 8655-2, sendo que a margem de inaccuracy deve ser $\pm 5,0\%$ e a margem de imprecisão deve ser inferior ou igual a $1,5\%$. O peso da pipeta deve ser de no máximo 90 g e o botão de dosagem deve oferecer o mínimo de resistência (máximo 5N de força), garantindo conforto, menor estresse e menor chance de lesões durante o trabalho. Leitura de volume de cima para baixo. Opção de ajuste de calibragem para compensação de variação na densidade do líquido a ser pipetado (selo e chave de calibração fornecidos). Cone da ponta com amortecimento para otimizar a força de encaixe e ejeção da ponteira. Inteiramente autoclavável. Espaço no corpo para a colocação de rótulo de identificação interna do laboratório. Número de série visível para facilitar identificação e evitar trocas. Botão de dosagem com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos. Acompanhada de manual de operação, certificado, ferramentas para calibração pelo usuário e software para determinação do desvio de medição sistemático e acidental. Assistência técnica no Brasil. Marca de referência: Eppendorf (modelo ResearchPlus) ou igual ou de melhor qualidade.	1	Unidade
18	Pisseta translúcida graduada com bico reto de 500 mL, tipo 0906-1 J. Prolab. Pisseta translúcida graduada com bico reto (almotolia) fabricada com polietileno e capacidade máxima de 500 mL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Marca/código de referência: J. Prolab, código 0906-1, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	10	Unidade
19	Pisseta translúcida, sem graduação, 500 mL, tipo 2230-500 Nalgon. Pisseta translúcida sem graduação Bico curvo com proteção (tampa de fechamento). Fabricada com polipropileno e capacidade nominal de 500 mL. Marca/código de referência: Nalgon, código 2230-500, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	2	Unidade
20	SDS (sodium dodecyl sulfate), para biologia molecular e eletroforese, massa molecular 288,38; pureza $\geq 98,5\%$. CAS 151-21-3. Metais pesados (Pb) e fosfato menor ou igual a 10 ppm, cloreto ≤ 500 ppm; Absorbância a 260 nm e 280 nm, em solução a 3%, menor ou igual a 0,10, ponto de fusão 204 a 207 °C. Livre de DNase e RNase. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100g. No momento da entrega do reagente, o mesmo deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total e deverá estar acompanhado da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ). Solicita-se que a empresa fornecedora apresente certificado de composição e/ou pureza do reagente. Marcas de referência: Sigma (L3771) ou de igual qualidade ou superior. ATENÇÃO: UNIDADE G (GRAMA) DO COMPRASNET = FRASCO DE 100G.	1	Frasco
21	Seladora de mesa semiautomática, para selar embalagens de papel grau cirúrgico e polipropileno/BOPP, com acionamento manual. Com resistência tipo barra aquecida que permite a selagem de bobinas de até 30 cm de largura, com espessura da solda de 13 mm. Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro, painel digital com controlador de temperatura até 300°C e lâmpada indicadora de liga/ desliga. Deve possuir cortador de bobinas com guilhotina, com faca de duplo corte, e suporte para o acondicionamento de bobinas. Gabinete confeccionado em alumínio com pintura em epóxi a pó. Dimensões aproximadas (LxPxA): 400 mm x 400 mm x 200 mm. Deve acompanhar cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, tomada com plug de três pinos, de acordo com NM 243 e NBR 14136. Tensão de 220V, 60 Hz, potência de 200W. GARANTIA O equipamento deverá ter garantia de fabricação mínima de 12 meses a contar da data de entrega. O local da garantia será no endereço de entrega dos equipamentos. A empresa fornecedora deverá arcar com todos os custos inerentes e necessários ao cumprimento do termo de garantia proposto. ASSISTÊNCIA TÉCNICA O equipamento deve possuir assistência técnica do fabricante ou assistência técnica autorizada pelo fabricante. MANUAL DE OPERAÇÃO DO INSTRUMENTO Deve acompanhar manual do instrumento em português, contendo descrição detalhada das partes e peças, inclusive acessórios e módulos de compatíveis (caso tenha), além de todo o adequado de instalação e manuseio. Referência: SELAPACK MODELO SM300PLUS ou de melhor qualidade	1	Unidade

22	Tris-base ou tris (hidroximetil) aminometano (THAM) P.A. ACS, 1KG, T1503 Sigma - Tris-base ou tris (hidroximetil) aminometano, fórmula molecular C ₄ H ₁₁ NO ₃ , peso molecular 121,14 g/mol, pureza ≥ 99,9%, CAS: 77-86-1. Aspecto: Sólido, cristal, fino, branco, Impurezas: teor de água ≤ 0,2%, metais pesados (como Pb) ≤ 2 ppm, Fe ≤ 1 ppm. Absorbância em 290 nm (solução 40% em água) ≤ 0,05.pKa (25 °C): 8,1,ponto de fusão: 167-172 °C, ponto de ebulição: 219-220 °C (a 10 mmHg). Intervalo de pH: 7 – 9. Requisitos: P.A. ACS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1KG. Marca/código de referência: Sigma - T1503 podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	1	Frasco
23	Tubo tipo Vacutainer, 9 a 10 mL, seco, tampa vermelha, pacote com 100 un, tipo 367820 BD. Tubo para coleta de sangue à vácuo, plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, dimensões 16x100mm, aspiração de 9 a 10 ml , seco (sem aditivos), com jateamento de ativador de coágulo nas paredes. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, com tampa plástica protetora VERMELHA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo no. de lote, prazo de validade e no. de catálogo. Deve possuir registro na ANVISA. APRESENTAÇÃO: BANDEJA CONTENDO 100 UNIDADES. Marca/código de referência: BD Vacutainer (tampa vermelha), código 367820, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	5	Embalagem

5.1. O objeto a ser executado deverá ter as especificações técnicas básicas, conforme relação acima parte integrante deste Termo de Referência.

5.1.1. No preço proposto a ser contratado, deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, carga e descarga, incluindo-se aí a necessária mão de obra, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, isentando a Embrapa de quaisquer custos adicionais.

5.2. Para os itens devem ficar perfeitamente claro que, **em todos os dados de características do objeto, onde for incluída marca ou fabricante, fica subentendida a alternativa "ou similar ou de melhor qualidade"**.

5.3. Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER, valem as especificações detalhadas neste Termo.

6. QUALIDADE E VALIDADE

6.1. O objeto a ser ofertado deverá ser conforme os padrões usuais de mercado, com identificação, quando for o caso, do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pela Embrapa de seu padrão de qualidade e desempenho.

6.2. A **validade** dos produtos deverá obedecer as seguintes regras:

- 1, 3, 4, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 38, com validade mínima de 15 meses a partir da data de fabricação;
- Itens 9 e 21, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação;
- Itens 15, 16, 19, 20, 23, 24, com validade mínima de 36 meses a partir da data de fabricação;
- Itens , 5, 6, 7, 8, 22, 33, 35, 36 e 37, mínimo de 80% do período disponível disponível no momento da entrega a Embrapa Gado de Corte;

6.3. A empresa proponente que vier a ser contratada será responsável pela substituição, reposição, assistência técnica ou reparação do objeto porventura executado com defeito, danificado ou não compatível com as especificações deste Termo e de sua proposta, arcando, inclusive, com a totalidade do ônus decorrente do cumprimento da garantia/validade.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do objeto é de até **30 (trinta)** dias corridos a contar do momento de assinatura, pelo Fornecedor contratado, do Contrato, Autorização de Fornecimento / Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.1.1. Eventualmente, em casos excepcionais por motivo de força maior ou caso fortuito, o prazo inicialmente estabelecido poderá ser prorrogado motivadamente, desde que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Embrapa.

7.2. As condições gerais de execução estão disciplinadas expressamente no item 1 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

8. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. Os materiais/serviços objetos do presente Termo de Referência deverão ser entregues na **Embrapa Gado de Corte**, localizada em:

a) **CAMPO GRANDE/MS – UASG: 135017 (Embrapa/CNPGC)**
Embrapa Gado de Corte
Avenida Rádio Maia nº 830, Zona Rural
Campo Grande/MS – CEP: 79106-550
Telefones: (67) 3368-2011 / 3368-2157
E-mail: cnpgc.compras@embrapa.br
Horário de entrega: segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

9. METODOLOGIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O objeto deste Termo de Referência será **contratado diretamente**, por Dispensa de Licitação para produtos de pesquisa (devidamente aprovada pelo CTI da Unidade), na forma eletrônica, observando os dispositivos legais, art. 29, inciso XIV, da Lei nº 13.303/2016 e art. 98, inciso I, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (Norma 037.011.0003.001), em conformidade com o Parecer Jurídico nº 21, e eventualmente de outras normas aplicáveis ao objeto, utilizando-se o **menor preço** como **critério de julgamento** da melhor proposta, sendo adjudicado à empresa proponente habilitada, qualificada tecnicamente e que atenda aos parâmetros mínimos de qualidade do objeto definidos neste Termo.

9.2. A fase de apresentação e julgamento das propostas deverá anteceder a fase de habilitação, devendo-se analisar os requisitos de habilitação, obedecendo à ordem crescente de classificação das propostas, apenas do fornecedor que atender aos parâmetros mínimos de qualidade do objeto definidos neste Termo.

9.3. Confirmados a efetividade da melhor proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, a Embrapa deverá negociar com o fornecedor que a apresentou no intuito de obter condições mais vantajosas.

9.4. Se depois de adotadas as providências de negociação não for obtido valor igual ou inferior ao preço estimado para a contratação, deverá ser realizada nova cotação de preços e propostas, salvo as hipóteses em que fique comprovado que o preço inicialmente estimado esteja em desacordo com valores de mercado, ou utilizar o dispositivos do Art. 22 da IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. O fornecedor proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação de acordo com os parâmetros a seguir:

10.1.1. documentação jurídica da empresa:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cadastro, este, administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.1.1.1. no intuito de verificar e constatar o ramo de atividade econômica, a Embrapa poderá, a seu critério, requerer do fornecedor proponente a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, como, mas, sem se limitar a:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

10.1.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):

a) Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.2. As comprovações de regularidade jurídica e federal de que tratam os subitens 10.1.1 e 10.1.2, respectivamente, poderão ser substituídas por consulta ao SICAF ou ao cadastro da própria Embrapa.

10.3. Para fins de habilitação, a verificação pela Embrapa nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

10.4. Na hipótese de fornecedores estrangeiros que não funcionem no País, a Embrapa poderá dispensar a autenticação de documentos pelos consulados e a tradução juramentada, desde que seja fornecida tradução para o vernáculo.

10.5. Está impedida de participar de licitações e de ser contratada com a Embrapa a empresa que se encontrar em alguma das hipóteses relacionadas no artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e os incisos de I a V do artigo 21 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

10.6. Além das disposições constantes do art. 38 da Lei 13.303/2016, são condições para contratação:

a) consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU);

b) consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA/CNJ), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos (Inidôneos - Licitantes Inidôneos/TCU), mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

d) consulta ao Cadastro de Entidades Privadas sem fins Lucrativos Impedidas (CEPIM), quando for o caso de contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para verificação da ausência de impedimentos à celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria;

10.6.1. No caso de pessoa jurídica, os comprovantes previstos nas alíneas no artigo neste artigo, poderão ser substituídos pelo comprovante de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.7. O fornecedor interessado poderá participar do processo de contratação por intermédio de sua matriz/sede ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame.

10.8. O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar no contrato com a Embrapa e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento ou execução dos serviços contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante do processo de contratação.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento definitivo do objeto, mediante "atesto" no documento fiscal correspondente (Nota Fiscal/Fatura), cumpridas todas as obrigações fiscais e tributárias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O CONTRATADO se obriga às condições estabelecidas na legislação vigente correlata à presente contratação, nas normas técnicas que estabeleçam padrões de execução do objeto contratual, além de cumprir as obrigações estabelecidas no item 3 da Seção I - Compras e Fornecimentos - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

13. OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

13.1. Além de outras obrigações estabelecidas no termo de referência/projeto básico, na Autorização de Fornecimento/Serviço ou nota de empenho, constituem obrigações gerais da Embrapa:

I. Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos materiais entregues/ serviços prestados e efetivamente medidos e faturados.

- II. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no termo de referência/projeto básico, na Autorização de Fornecimento/Serviço ou nota de empenho.
- III. Indicar o representante da Embrapa responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.
- IV. Colocar à disposição do contratado todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto.
- V. Obter as Licenças de sua responsabilidade, junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto contratado.
- VI. Informar à contratada as alterações de horários e rotinas de trabalho.
- VII. Notificar, por escrito, a contratada, dos defeitos ou irregularidades verificados nos materiais ou na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção.
- VIII. Notificar, por escrito, a abertura de Processo Administrativo de Apuração (PAA), concedendo-lhe prazo para defesa.
- IX. Notificar, por escrito, a contratada, sobre a recusa no recebimento dos materiais.
- X. Notificar, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao Contrato.

14. PENALIDADES

14.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no item 5 da Seção I - Compras e Fornecimentos - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

15. ATOS LESIVOS À EMBRAPA

15.1. Constatada a prática de ato lesivo à Embrapa, pela configuração de uma das condutas tipificadas no inciso IV do art. 5º da Lei 12.846/2013, haverá a responsabilização administrativa, na forma dos arts. 6º e 7º da 12.846/2013.

16. DEMAIS INFORMAÇÕES

16.1. Para fins de assinatura do Contrato, ou instrumento equivalente, e envio de demais documentos referentes ao processo, o destinatário da contratação deverá, a pedido da Embrapa, cadastrar-se no Sistema Eletrônico de Informações – SEI Embrapa.

16.1.1. Para que este cadastro seja analisado e aprovado é necessária a entrega do TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO DO SEI NA EMBRAPA (O Termo pode ser baixado no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/sei-sistema-eletronico-de-informacoes> NÃO SERÃO ACEITOS documentos com a IMAGEM de assinaturas coladas nos mesmos.

16.1.2. Para efetivação do cadastro, o usuário externo, representante legal do destinatário da contratação, deverá:

a) Enviar o Termo de Aceitação das Condições de Uso do SEI na Embrapa assinado eletronicamente, com o uso da assinatura com certificação digital padrão ICP-Brasil, acompanhado de cópias simples dos documentos indicados abaixo, para sge.prot@embrapa.br.

- Comprovante de Residência;
- Registro Geral (Identidade) e CPF.

16.1.2.2. Também são aceitos os Termos assinados com o assinador Gov.br, ferramenta gratuita disponível no link https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=17fbf77d34. Orientações sobre como usar o assinador podem ser obtidas em <https://www.embrapa.br/sei-sistema-eletronico-de-informacoes>;

b) Caso não assine o Termo eletronicamente, apresentar-se ao Protocolo de umas das Unidades da Embrapa, portando, juntamente com o original do presente Termo a ser assinado no momento da finalização do cadastro, os documentos indicados na alínea “a” [originais e cópias para fins de autenticação administrativa]; OU,

c) Alternativamente, enviar, pelos Correios, o original do presente Termo assinado e com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos indicados na alínea “a” para o seguinte endereço:

Sede da Embrapa – Protocolo Central
Parque Estação Biológica - PqEB s/nº.
Brasília, DF - Brasil - CEP 70770-901
Fone: (61) 3448-4000

16.1.2.3. Caso o usuário opte por comparecer à uma Unidade da Embrapa, o Protocolo, de posse dos documentos, irá gerar um processo de cadastro de usuário externo e o tramitará para SGE/SEI para liberação.

16.1.3. Para obter maiores informações entre em contato pelo e-mail sge.sei@embrapa.br

16.1.4. O uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Embrapa possui norma própria, a Norma nº 037.001.002.002, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa (BCA) nº 31, de 17/07/2017, cujos termos devem ser observados pela destinatário da contratação quando da efetivação de seu cadastro no mesmo.

16.2. Os contratos advindos a partir deste Termo poderão ser alterados conforme condições estabelecidas no item 7 da Seção I - Compras e Fornecimentos - do Anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

16.3. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, firmados pela Embrapa regulam-se pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, pelos preceitos do direito privado, pela Lei nº 13.243/2016 e pela Lei nº 13.303/2016, e vinculam-se, para todos os efeitos, à proposta da Contratada.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

16.5. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil da localidade da unidade da **Embrapa** responsável pela contratação.

16.6. O presente instrumento poderá ser extinto de acordo com o item 6 da Seção I do Anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, nas hipóteses previstas na legislação.

16.7. As regras sobre proteção de dados pessoais estão disciplinadas na forma do item 8 da Seção I do Anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

16.8. Demais obrigações estão vinculadas às condições estabelecidas no Anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

17. USO DA DISPENSA ELETRONICA NO SISTEMA COMPRASNET

17.1. A participação no presente processo se dará pela apresentação de propostas mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

17.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

17.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

17.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

17.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e executar os serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição ou refazimento.

17.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

17.6.1. Salvo por solicitação da Administração para saneamento de falhas, correção de omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas.

17.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio, todas as declarações legais exigidas no sistema eletrônico.

17.8. Escolhida a proposta mais vantajosa para a Embrapa por meio da Dispensa Eletrônica no sistema COMPRASNET, o processo será adjudicado e homologado em conformidade com a Lei 13.303/2016 em processo registrado no sistema SEI da Embrapa.

18. FORO

18.1. Para dirimir questões relativas ao contrato a ser celebrado a partir deste Termo, fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande/MS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador

[assinado eletronicamente]
Rodrigo de Oliveira Cintra
Matrícula: 308976
Analista

[assinado eletronicamente]
Valdir Dantas Júnior
Matrícula: 298070
Supervisor do Setor de Patrimônio e Suprimentos

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

Em atendimento à Embrapa Gado de Corte, apresentamos nossa proposta de preço para fornecimento do material/serviço, conforme abaixo especificado:

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Absorvente feminino higiênico; composição: celulose, polietileno, polipropileno; adesivo termoplástico; papel siliconado; componentes atóxicos; sem gel; sem aroma; sem controle de Ph. Apresentação: Embalagem com 8 unidades. Utilização: laboratório, com a finalidade de recipiente para fornecimento de alimentos (sangue bovino), às moscas-dos-estábulo.	200	Embalagem			
2	Álcool etílico absoluto PA pureza ≥ 99,5 °GL (≥ 99,2 INPM), 1L, Anidrol PAP.A-8738 - Álcool etílico absoluto PA, fórmula molecular CH3CH2OH, peso molecular: 46,07 g/mol, pureza ≥ 99,5 °GL (≥ 99,2 INPM) (200 proof),	12	Frasco			

	CAS 64-17-5. Requisitos: Teste conforme para solubilidade em água, acetona e álcool isopropílico, substância que reduz permanganato, substâncias que escurecem ácido sulfúrico e óleo fusel. Água $\leq 0,2\%$, cor ≤ 10 , resíduos por evaporação $\leq 0,001\%$, ácido titulável $\leq 0,0005$ meq/g, base titulável $\leq 0,0002$ meq/g, metanol $\leq 0,1\%$. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1L. Marca/código de referência: Anidrol PAPA-8738, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.					
3	Barra magnética, lisa, cilíndrica, revestida em PTFE. Diâmetro aproximado: 7 mm. Comprimento aproximado: 30 mm. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Marca/código de referência: Ciencor, código 7X30, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	4	Unidade			
4	Béquer, autoclavável, material polipropileno transparente, graduado, capacidade 2000 mL, formato forma baixa. Medidas aproximadas: Diâmetro interno: 15,1cm; Diâmetro externo da boca: 16,9cm; Diâmetro externo do fundo: 14cm; Altura: 19cm.	4	Unidade			
5	Citrato de sódio dihidratado, reagente grau ACS, pureza $\geq 99,0\%$, aspecto físico cristal fino, fórmula molecular $\text{HOC}(\text{COONa}) (\text{CH}_2\text{COONa})_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$, peso molecular 294,10 g/mol, número de referência química CAS 6132-04-3. Temperatura de fusão $>300^\circ\text{C}(\text{lit.})$, pH 7.0-9.0 (25 $^\circ\text{C}$, 5% em solução). Impurezas: Amônia (NH_3) $\leq 0.003\%$; matéria insolúvel $\leq 0.005\%$; cloreto (Cl^-) $\leq 0.003\%$; sulfato (SO_4^{2-}) $\leq 0.005\%$; Ca $\leq 0.005\%$; Fe ≤ 5 ppm; metais pesados (como Pb) ≤ 5 ppm. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 g. No momento da entrega do reagente, o mesmo deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total. Solicita-se que a empresa fornecedora apresente certificado de composição e/ou pureza do reagente. Marca de referência: SIGMA-ALDRICH (S4641), ou similar de igual qualidade ou superior. ATENÇÃO: UNIDADE G (GRAMA) DO COMPRASNET = FRASCO DE 500G.	1	Frasco			
6	Cloreto de Sódio para Biologia Molecular, 500G, S3014 Sigma-Aldrich - Cloreto de Sódio para Biologia Molecular. Fórmula molecular NaCl , massa molar 58,44 g.mol ⁻¹ , CAS 7647-14-5, grau de pureza, $\geq 98,0\%$. Aspecto: pó branco. Solubilidade em água 1g/10 mL, pH em solução 7, turbidez $\leq 3,5$ NTU. Impurezas: fosfato ≤ 5 ppm, metais pesados ≤ 5 ppm, K ≤ 50 ppm. Protease, NICKase, DNase e RNase não detectadas. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500g. Marca/código de referência: Sigma-Aldrich - S3014 podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica. ATENÇÃO: UNIDADE G (GRAMA) DO COMPRASNET = FRASCO DE 500G.	1	Frasco			
7	EDTA (ácido etileno diamino tetra-acético) sal dissódico, grau de pureza $\geq 99,0\%$ (para biologia molecular), 500g, E5134 Sigma-Aldrich. EDTA (ácido etileno diamino tetra-acético) sal dissódico, pureza $\geq 99,0\%$, ideal para biologia molecular. Fórmula molecular $\text{C}_{10}\text{H}_{14}\text{N}_2\text{Na}_2\text{O}_8 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$, massa molar 372,24 g/mol, CAS 6381-92-6. Requisitos: chumbo $\leq 0,002\%$, ferro $\leq 0,005\%$, ácido nitrilotriacético $\leq 0,1\%$, matéria insolúvel $\leq 0,005\%$. Livre de DNase, RNase e protease. APRESENTAÇÃO DE ENTREGA: FRASCO DE 500 G. Marca/código de referência: Sigma-Aldrich E5134, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica. ATENÇÃO: UNIDADE G (GRAMA) DO COMPRASNET = FRASCO DE 500G.	1	Frasco			
8	Embalagem para esterilização, bobina 30 cm x 100 cm, tipo POLAR FIX. Embalagem para esterilização, confeccionada em papel grau cirúrgico e filme laminado (pet/pp), com indicador químico, que muda de cor após entrar em contato com o agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de	2	Rolo			

	etileno. Selagem com seladora a quente. Produto de uso único, confeccionado em conformidade com NBR 14990. APRESENTAÇÃO: BOBINA/ROLO DE 30 cm (L) X 100 m (C). O fornecedor/fabricante deverá apresentar laudo de BFE (eficiência de filtração bacteriana), VFE (eficiência de filtração viral) e laudo de citotoxicidade das tintas dos indicadores. Marca/código de referência: POLAR FIX, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.					
9	Espátula de laboratório dupla com colher de 22 cm, 1 Espátula, Ciencor Científica 063-A5. Espátula de laboratório dupla com colher, fabricada em aço inoxidável 304 com espessura de no mínimo de 1 mm, colher em uma extremidade com dimensões aproximadas de 40x25 mm e acabamento reto e retangular na outra. Comprimento aproximado de 220 mm. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 ESPÁTULA. Marca de referência Ciencor Científica 063-A5	2	Unidade			
10	Kit 3 micropipeta monocal, volume ajustável de 10 a 100 µl / 100 a 1000 µl / 1000 a 10.000 µl. Com código de cores que auxilia na identificação, mecanismo de ajuste que impede alterações no volume provocadas pelo calor da mão do usuário, totalmente autoclavável sem necessidade de desmontar. Design ergonômico que reduz possibilidade de lesão por esforço repetitivo. Sistema que garante dispensa total da amostra e maior precisão para micro-volumes, apoio dos dedos ergonômico que garante manuseabilidade segura e minimiza a possibilidade de queda da pipeta. Que aceita tanto ponteiros originais como de outras marcas. Fabricada dentro da norma ISO 9001. ACOMPANHA: 1 rack com 96 ponteiros compatível com a pipeta de 10 a 100 µl 1 rack com 96 ponteiros compatível com a pipeta de 100 a 1000 µl 1 rack com 24 ponteiros compatível com a pipeta de 1000 a 10.000 µl 1 suporte compatível com o modelo das pipetas com 6 posições. Certificado individual de calibração RBC com seu número de série. O ring sobressalente e lubrificante. Marca de referência: Thermo Scientific - Fimipetti F2 ou de igual qualidade ou superior.	1	Unidade			
11	Kit 4 micropipeta monocal, volume ajustável de 0,2 a 2 µl / 2 a 20 µl / 20 a 200 µl / 100 a 1000 µl. Totalmente autoclavável - Thermo Scientific - Fimipetti F2 Com código de cores que auxilia na identificação da ponteira ideal, mecanismo de ajuste que impede alterações no volume provocada pelo calor da mão do usuário. Limites de erro de medição em conformidade com a ISO 8655-2, design ergonômico que reduz possibilidade de lesão; sistema que garante dispensa total da amostra e maior precisão para micro- volumes; Apoio dos dedos ergonômico que garante manuseabilidade segura e minimiza a possibilidade de queda da pipeta; totalmente autoclavável sem necessidade de desmontar; resistente a luz UV. ACOMPANHA: 1 rack com 96 ponteiros compatível com a pipeta de 0,2 a 2 µl 1 rack com 96 ponteiros compatível com a pipeta 2 a 20 µl; 1 rack com 96 ponteiros compatível com a pipeta 20 a 200 µl; 1 rack com 96 ponteiros compatível com a pipeta 100 a 1000 µl. 1 suporte compatível com o modelo das pipetas com 6 posições. Certificado individual de calibração RBC com seu número de série, chave de calibração, o ring sobressalente, lubrificante e etiquetas de identificação. Marca/código de referência: Thermo Scientific Thermo Scientific Finnpiptette F2, código 4700880, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	1	Unidade			
12	Kit para extração de DNA animal e de patógenos, 250 extrações, DNeasy Blood & Tissue Kit 69506 Qiagen. Kit para purificação rápida de DNA total (genômico, mitocôndria e patogênico), baseado na purificação do DNA por centrifugação em coluna contendo	1	Kit			

	membrana de sílica; capaz de purificar uma grande variedade de amostras, incluindo pêlo, tecidos e células animais frescas ou congeladas, sangue e bactérias. Resulta em DNA de alta qualidade, livre de contaminantes e enzimas inibidoras; apropriado para aplicações como PCR, Southern blotting, RAPD, AFLP e RFLP. Deve conter todos os materiais necessários para a extração, como colunas, tubos de coleta, tampões de lise e de lavagem sem etanol, tampão de eluição e proteinase K. O kit deve vir acompanhado por manual, contendo o protocolo e todas as informações de segurança dos reagentes inclusos, além das referências. A purificação não deve requerer uso de reagentes químicos nocivos a saúde, como fenol e/ou clorofórmio. Não deve necessitar de precipitação com álcool e deve garantir que o manuseio seja mínimo. O kit deve garantir que o processo simples de centrifugação remova completamente contaminantes e enzimas inibidoras como proteínas ou cátions divalentes e permitir o processamento de múltiplas amostras em paralelo. O sistema de tampões deve ser otimizado para permitir a lise celular seguida da ligação do DNA na membrana da coluna do kit. Após a lise da amostra, os procedimentos seguintes devem ser completados em aproximadamente 20 minutos, garantindo a agilidade no processo de extração. O tampão de eluição deve conter baixa concentração de sal, estando o DNA pronto para uso em aplicações posteriores. O kit deve garantir que o DNA purificado apresente elevada pureza e integridade, com a razão A260/A280 nm variando entre 1.7 e 1.9 e apresentando tamanho superior a 30kb. O kit também deve ser eficiente para recuperação de fragmentos de DNA menores que 100pb. Capacidade de recuperação aproximada: a partir de 100 µl de sangue de mamíferos - 3-6 ug; 5 x 10 Linfócitos - 15-25 ug; 25 mg de Fígado - 10-30 ug; 25 mg de cérebro - 15-30 ug; 10 pelos de cavalo - 2-4 ug; 25 mg de Coração - 5-10ug; 1,2 cm de Rabo de camundongo - 10-25 ug; dentre outros possíveis materiais a serem extraídos. APRESENTAÇÃO: KIT PARA 250 EXTRAÇÕES. Marca/código de referência: Qiagen, DNeasy Blood & Tissue Kit código 69506, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.				
13	Lamínula para microscopia medindo 22 x 22 mm, com espessura entre 0,13 e 0,16 mm, fabricadas em vidro translúcido de superfície perfeitamente lisa sem bolhas ou imperfeições de qualquer tipo, embaladas em caixa plástica e com agente secante. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 LAMÍNULAS. Marca/ código de referência: Olen K5-2222, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	10	Caixa		
14	Micropipeta monocal, volume variável de 1 - 10ul. Gilson F144802 Modelo P10.Ejetor automático de ponteiros metálico destacável do corpo da pipeta. Precisão: menor ou igual a 0,012µL / = 0,40 %. Exatidão: + ou - 0,025µL / ± 1,0 %.Incremento ± 0,01 µL %. Pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos. Que aceita tanto ponteiros originais como de outras marcas. Fabricada dentro da norma ISO 9001. ACOMPANHA:1 rack com 96 ponteiros compatível com a pipeta;Certificado individual de calibração RBC com seu número de série. Marca/código de referência: Gilson, código F144802 Modelo P10, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	1	Unidade		
15	Micropipeta monocal, volume variável de 2 - 20ul. Gilson F123600 Modelo P20Ejetor automático de ponteiros metálico destacável do corpo da pipeta. Precisão: menor ou igual a	1	Unidade		

	0,03µL / = 0,30 %. Exatidão: + ou - 0,1µL / ± 1,0 %. Incremento de escala de 0,01 µL. Pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Que aceita tanto ponteiras originais como de outras marcas. Fabricada dentro da norma ISO 9001. ACOMPANHA: 1 rack com 96 ponteiras compatível com a pipeta; Certificado individual de calibração RBC com seu número de série. Marca/código de referência: Gilson, código F123600 Modelo P20, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.				
16	Papel crepado, em rolo/bobina, indicado para empacotamento de materiais e produtos a serem esterilizados em autoclave a vapor, óxido de etileno ou por radiação gama, confeccionado em 100% celulose, com gramatura de 60g/m2, em conformidade com as normas EN 868-1 e EN 868-2, de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento. Produto que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos, deve oferecer barreira microbiana eficaz através da porosidade. Produto biodegradável e incinerável, atóxico e não irritante, isento de aditivos, livre de cloro elementar, hidrorrepelente, resistente a rasgo, ruptura e estouro. Apresentação: rolo com dimensões (LxC) 30 cm x 100 m, cor verde. O fornecedor deverá apresentar laudo BFE (Eficiência de Filtragem Bacteriana). Deve vir em embalagem com todas as informações do fabricante. Referência: AMCOR, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.	1	Rolo		
17	Pipeta monocal de precisão, volume variável de 100 ul a 1000 ul. Mecanismo de pipetagem de curso de êmbolo com funcionamento por deslocamento de ar. Construída em polímero altamente resistente ao calor, ácidos, bases, bolores, agentes branqueadores e corantes. Ajuste de volume com algum sistema de travas, ou seja, o volume ajustado não é modificado durante a pipetagem. Limite de erro de medição em conformidade com a ISO 8655-2, sendo que a margem de inacurácia deve ser ± 5,0 % e a margem de imprecisão deve ser inferior ou igual a 1,5 %. O peso da pipeta deve ser de no máximo 90 g e o botão de dosagem deve oferecer o mínimo de resistência (máximo 5N de força), garantindo conforto, menor estresse e menor chance de lesões durante o trabalho. Leitura de volume de cima para baixo. Opção de ajuste de calibragem para compensação de variação na densidade do líquido a ser pipetado (selo e chave de calibração fornecidos). Cone da ponta com amortecimento para otimizar a força de encaixe e ejeção da ponteira. Inteiramente autoclavável. Espaço no corpo para a colocação de rótulo de identificação interna do laboratório. Número de série visível para facilitar identificação e evitar trocas. Botão de dosagem com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos. Acompanhada de manual de operação, certificado, ferramentas para calibração pelo usuário e software para determinação do desvio de medição sistemático e acidental. Assistência técnica no Brasil. Marca de referência: Eppendorf (modelo ResearchPlus) ou igual ou de melhor qualidade.	1	Unidade		
18	Pisseta translúcida graduada com bico reto de 500 mL, tipo 0906-1 J. Prolab. Pisseta translúcida graduada com bico reto (almotolia) fabricada com polietileno e capacidade máxima de 500 mL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Marca/código de referência: J. Prolab, código 0906-1, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	10	Unidade		

19	Pisseta translúcida, sem graduação, 500 mL, tipo 2230-500 Nalgon. Pisseta translúcida sem graduação Bico curvo com proteção (tampa de fechamento). Fabricada com polipropileno e capacidade nominal de 500 mL. Marca/código de referência: Nalgon, código 2230-500, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	2	Unidade			
20	SDS (sodium dodecyl sulfate), para biologia molecular e eletroforese, massa molecular 288,38; pureza $\geq 98,5\%$. CAS 151-21-3. Metais pesados (Pb) e fosfato menor ou igual a 10 ppm, cloreto ≤ 500 ppm; Absorbância a 260 nm e 280 nm, em solução a 3%, menor ou igual a 0,10, ponto de fusão 204 a 207 °C. Livre de DNase e RNase. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100g. No momento da entrega do reagente, o mesmo deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total e deverá estar acompanhado da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ). Solicita-se que a empresa fornecedora apresente certificado de composição e/ou pureza do reagente. Marcas de referência: Sigma (L3771) ou de igual qualidade ou superior. ATENÇÃO: UNIDADE G (GRAMA) DO COMPRASNET = FRASCO DE 100G.	1	Frasco			
21	Seladora de mesa semiautomática, para selar embalagens de papel grau cirúrgico e polipropileno/BOPP, com acionamento manual. Com resistência tipo barra aquecida que permite a selagem de bobinas de até 30 cm de largura, com espessura da solda de 13 mm. Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro, painel digital com controlador de temperatura até 300°C e lâmpada indicadora de liga/ desliga. Deve possuir cortador de bobinas com guilhotina, com faca de duplo corte, e suporte para o acondicionamento de bobinas. Gabinete confeccionado em alumínio com pintura em epóxi a pó. Dimensões aproximadas (LxPxA): 400 mm x 400 mm x 200 mm. Deve acompanhar cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, tomada com plug de três pinos, de acordo com NM 243 e NBR 14136. Tensão de 220V, 60 Hz, potência de 200W. GARANTIA O equipamento deverá ter garantia de fabricação mínima de 12 meses a contar da data de entrega. O local da garantia será no endereço de entrega dos equipamentos. A empresa fornecedora deverá arcar com todos os custos inerentes e necessários ao cumprimento do termo de garantia proposto. ASSISTÊNCIA TÉCNICA O equipamento deve possuir assistência técnica do fabricante ou assistência técnica autorizada pelo fabricante. MANUAL DE OPERAÇÃO DO INSTRUMENTO Deve acompanhar manual do instrumento em português, contendo descrição detalhada das partes e peças, inclusive acessórios e módulos de compatíveis (caso tenha), além de todo o adequado de instalação e manuseio. Referência: SELAPACK MODELO SM300PLUS ou de melhor qualidade	1	Unidade			
22	Tris-base ou tris (hidroximetil) aminometano (THAM) P.A. ACS, 1KG, T1503 Sigma - Tris-base ou tris (hidroximetil) aminometano, fórmula molecular C ₄ H ₁₁ NO ₃ , peso molecular 121,14 g/mol, pureza $\geq 99,9\%$, CAS: 77-86-1. Aspecto: Sólido, cristal, fino, branco, Impurezas: teor de água $\leq 0,2\%$, metais pesados (como Pb) ≤ 2 ppm, Fe ≤ 1 ppm. Absorbância em 290 nm (solução 40% em água) $\leq 0,05$. pKa (25 °C): 8,1, ponto de fusão: 167-172 °C, ponto de ebulição: 219-220 °C (a 10 mmHg). Intervalo de pH: 7 – 9. Requisitos: P.A. ACS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1KG. Marca/código de referência: Sigma - T1503 podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	1	Frasco			
23	Tubo tipo Vacutainer, 9 a 10 mL, seco, tampa vermelha, pacote com 100 un, tipo 367820 BD. Tubo para coleta de sangue à vácuo, plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, dimensões 16x100mm, aspiração de 9 a 10 ml , seco	5	Embalagem			

(sem aditivos), com jateamento de ativador de coágulo nas paredes. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, com tampa plástica protetora VERMELHA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo no. de lote, prazo de validade e no. de catálogo. Deve possuir registro na ANVISA. APRESENTAÇÃO: BANDEJA CONTENDO 100 UNIDADES. Marca/código de referência: BD Vacutainer (tampa vermelha), código 367820, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.					
--	--	--	--	--	--

Preço total da proposta R\$ _____ (por extenso)

Prazo de validade da proposta: 90(noventa) dias.

Prazo para execução do objeto: 30 (trinta) dias, conforme termo de referência.

A entrega dos produtos/execução dos serviços ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Oferecemos garantia de qualidade e substituição dos produtos e serviços pelo prazo de definido no Termo de Referência/Projeto Básico.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

A proposta compreende ainda, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Termo de Referência e seus anexos, especialmente as fixadas para pagamento e entrega do objeto, contidas na minuta do contrato.

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
FONE:
E-MAIL:
BANCO: _____ AG: _____ C/C: _____

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome Completo:
CPF:
RG: _____ Órgão Emissor:
CARGO:
NACIONALIDADE:

Local e data

Diretor ou representante legal - Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa

ANEXO II – MINUTA DE INSTRUMENTO JURÍDICO

Autorização de Fornecimento

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	
Nº do Processo SEI:	
Hipótese legal:	☐ Pregão Eletrônico N.º ____/____ - IV do art. 32 da Lei 13.303/2016 ☐ SRP N.º ____/____ - art. 66 da Lei 13.303/2016 ☐ Dispensa de Licitação N.º ____/____ - ____ do art. 29 da Lei 13.303/2016 ☐ Inexigibilidade de Licitação N.º ____/____ - ____ do art. 30 da Lei 13.303/2016
1.1. Amparo Legal: Lei 13.303/2016, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e art. 122 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa - RLCC, em especial, as disposições constantes de sua Seção I - do anexo I. 1.2. Vinculação: 1.2.1. Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, parte integrante deste instrumento e disponível no endereço eletrônico https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos e também por meio do link para acesso direto ao documento. 1.2.2. Termo de Referência, Anexo 1 do presente instrumento,	

2 - IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE			
Razão Social:	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	Nome Fantasia:	Embrapa _____
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade/UF:	
CEP:		Telefone:	
Contato:		E-mail:	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade/UF:	
CEP:		Telefone:	
Contato:		E-mail:	
3.1. DADOS BANCÁRIOS:			
Cód. Banco:		Banco:	
Agência:		Conta:	

4 - OBJETO E VALOR

- 4.1. O presente instrumento tem por objeto _____ (Descrição do objeto. Ex.: aquisição de reagentes e materiais para laboratório).
- 4.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$
2					
3					
VALOR TOTAL E POR EXTENSO: R\$ _____,00 (_____)					

- 4.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.2.2. O recebimento do objeto ocorrerá na forma do item 1.2 e 1.3 da Seção I - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

UG ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO	FONTE	QUANTIDADE	PTRES	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	VALOR

6 - DADOS PARA FATURAMENTO:

Razão Social:	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	Nome Fantasia:	Embrapa _____
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade/UF:	
CEP:		Telefone:	
Contato:		E-mail para envio:	
		- Nota Fiscal	
		- Arquivo XML	
		- Declaração do Simples	

- 6.1.1. Anotações obrigatórias que deverão constar na Nota Fiscal/Fatura: Número da conta corrente, nome e código da agência e do banco do CONTRATADO.

7. DA ENTREGA:

Local de entrega:		Cidade/UF:	
CEP:		Telefone:	
Contato:		E-mail:	
Horário:	Das ____ h às ____ h e das ____ h às ____ h		

Prazo de entrega:	Em até ____ dias corridos, a contar da assinatura desta Autorização de Fornecimento pelo contrato.
-------------------	--

- 7.1. O presente instrumento poderá ter sua vigência alterada, observado o artigo 135 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.
- 7.2. Caso o atraso na execução decorra de ação ou omissão do CONTRATADO, a prorrogação não prejudicará a abertura de Processo Administrativo de Apuração (PAA), se for o caso.
- 7.3. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de vigência estipulado no quadro acima, o CONTRATADO deverá enviar, para o e-mail _____, no prazo máximo de ____ dias que antecedem o fim da vigência do presente instrumento, pedido formal de prorrogação de prazo assinado pelo representante legal da empresa, com os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo e a documentação comprobatória.
- 7.4. O processo administrativo de prorrogação, deverá observar, ainda, as disposições constantes do item 7 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Pagamento: até ____ dias corridos, após a efetiva entrega do(s) material(ais)/equipamentos, comprovados mediante o correspondente documento fiscal.
- 8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.
- 8.3. Por ocasião do processamento do pagamento, constatando-se incorreção nos documentos apresentados, especialmente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, estes serão restituídos para as correções pertinentes. O prazo de pagamento será integralmente restituído e somente terá reinício após a entrega dos documentos devidamente sanados, não respondendo a Embrapa por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação.
- 8.4. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.
- 8.5. O CONTRATADO deverá enviar para o e-mail relacionado no item 6 a declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica (original) assinada e com a identificação do representante legal conforme anexo II, III e IV da IN RFB1234/2012 e suas alterações (se for o caso) que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. (Art. 6º IN RFB 1234/2012)
- 8.5.1. Caso não seja apresentada a Declaração citada, será feita a retenção tributária devida.
- 8.6. O recebimento do equipamento ou material fica condicionado ao prévio envio do arquivo XML pelo fornecedor para o e-mail relacionado no item 6, conforme Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 08/2010.
- 8.7. Aplica-se, ainda, as condições de pagamento constantes do item 2 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

9. GARANTIA

- () Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.
- () Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do *Termo de Referência*, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, bem como o item 4 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

10. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. As condições gerais de execução estão disciplinadas expressamente no item 1 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. Dar integral cumprimento a sua proposta e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.2. Cumprir o(s) prazo(s) de entrega previsto(s) no item 7 deste instrumento contratual.
- 11.3. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- 11.4. Fornecer equipamentos/materiais/produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso, entregando-os nos endereços indicados e na forma e condições estabelecidas no *Termo de Referência*.
- 11.5. Prestar, sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela Embrapa relacionadas à contratação.
- 11.6. Atender pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas.
- 11.7. Comunicar à Embrapa, por escrito, justificadamente, todas as ocorrências decorrentes de qualquer irregularidade detectada, especialmente por ocasião da entrega dos equipamentos/materiais/produtos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da ocorrência.
- 11.8. Comunicar à Embrapa, com antecedência, qualquer problema retardador ou que impossibilite a execução contratual segundo os requisitos estabelecidos ou de atendimento dos prazos programados. Esta comunicação não impedirá a aplicação de penalidades, mas sua ausência poderá ser motivo de agravamento das penas impostas.
- 11.9. Entregar Termo de Garantia dos produtos/materiais/equipamentos fornecidos, que deverá estar de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.10. Substituir os produtos/materiais/equipamentos que apresentarem defeitos dentro do prazo de validade e da garantia, no prazo estabelecido na notificação da Embrapa.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O descumprimento, por parte do CONTRATADO, das obrigações contratuais assumidas ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) pelo atraso na entrega do objeto descrito no item 4 do presente instrumento, em relação ao prazo estipulado, sujeitar-se-á o CONTRATADO ao pagamento de multa de mora calculada à razão de 1% (um por cento) ao dia (dia corrido), sobre o valor da entrega fora do prazo previsto, até o limite de 30%, o que poderá levar à rescisão deste Contrato, com aplicação das demais penalidades decorrentes;

a.1) Sem prejuízo das multas moratórias já incorridas, com o acolhimento das justificativas apresentadas e no interesse exclusivo da Embrapa, o Gestor poderá decidir pela manutenção contratual, ainda que atingido o limite fixado na alínea "a", deste subitem. Neste caso, o Gestor contratual deverá fixar prazo adicional.

a.2) descumprido o prazo adicional fixado, sem que tenha ocorrido o fornecimento, será considerado inadimplemento total do objeto, com a consequente rescisão contratual e aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item não entregue;

c) pela não entrega do objeto descrito no item 4 do presente instrumento, caracterizada por atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias sem que haja manifestação aceita pela CONTRATANTE ou por qualquer outra infração que leve à rescisão contratual sujeitar-se-á o CONTRATADO, além da multa de mora apurada, ao pagamento de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Contrato;

d) entregar os equipamentos/produtos/materiais fora das especificações constantes do *Termo de Referência*: até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, para cada evento.

e) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alínea anterior: até 10% (dez por cento) do valor global da proposta, para cada evento.

12.2. Sem prejuízo das multas e demais penalidades cabíveis, a depender da gravidade da conduta punível, o CONTRATADO poderá ser penalizada com sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Embrapa, de que trata o inciso III, art. 83, da Lei n.º 13.303/16, por até 2 (dois) anos;

12.3. A penalidade de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Embrapa também poderá ser aplicada às sociedades ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. As multas acima estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.5. As sanções de natureza pecuniária serão executadas observando-se a seguinte prioridade: a) Recolhidas à Conta Única da União, por meio de GRU, espontaneamente; b) executadas das garantias prestadas; c) compensadas com créditos que, eventualmente, o CONTRATADO tenha a receber; d) formas de cobrança previstos em Lei.

12.6. A Embrapa poderá combinar os métodos de liquidação das penalidades pecuniárias, visando a integralidade dos valores devidos e poderá reter créditos suficientes para o pagamento de eventuais multas e penalidades pecuniárias, até que seja concluído o processo de aplicação de penalidades.

12.7. As penalidades previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devida e formalmente justificados e comprovados.

12.8. Constatada a prática de ato lesivo à Embrapa, pela configuração de uma das condutas tipificadas no inciso IV do art. 5º da Lei 12.846/2013, haverá a responsabilização administrativa, na forma dos arts. 6º e 7º da 12.846/2013.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO - PAA

13.1. Constatada a ocorrência de quaisquer infrações às obrigações assumidas por força deste instrumento, a Embrapa adotará o procedimento de acordo com o Capítulo X do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, disponível no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos> e também por meio do [link para acesso direto ao documento](#).

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto de acordo com o item 6 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, nas hipóteses previstas na legislação, bem como nas hipóteses previstas no Termo de Referência.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As regras sobre proteção de dados pessoais estão disciplinadas na forma do item 8 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

16. COMPLIANCE

16.1. As partes neste ato declaram e se comprometem a observar todas as leis, regras, regulamentos, acordos e convenções aplicáveis ao presente instrumento e suas atividades, em especial a legislação de defesa da concorrência e de combate à lavagem de dinheiro (Lei nº 12.529, de 30.11.2011) e à corrupção (Lei nº 12.846, de 01.08.2013), os princípios administrativos, bem como a agir com honestidade, lealdade, integridade e boa-fé, evitando conflitos de interesse no âmbito do presente instrumento.

16.2. Adicionalmente, as partes, sem prejuízo das legislações aplicáveis, se comprometem a observar e respeitar as seguintes vedações abaixo transcritas:

I - Alterar, deturpar, subtrair ou eliminar o teor ou a íntegra de documentos que devam ser encaminhados para providências, assim como interferir na integridade de informações sob sigilo, ocultar, danificar ou eliminar documentos ou informações ou negar-se a fornecê-las quando requisitadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei, não se isentando da devida justificativa.

II - Divulgar resultados de pesquisa em andamento em prejuízo de processos de proteção do conhecimento ou dar publicidade a resultados ainda não validados de pesquisa, salvo em casos previamente autorizados.

III - Retirar, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, tecnologia ou bem pertencente ao patrimônio da empresa.

IV - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros.

V - Apoiar ou ter participação em quaisquer ações que atentem contra a ética, moral, honestidade ou dignidade da pessoa humana ou vincular seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

VI - Permitir o acesso de pessoas estranhas às dependências internas da(s) outra(s) parte(s), sobretudo às instalações de acesso restrito.

VII - Promover práticas que coloquem em risco o meio ambiente.

VIII - Praticar atos que caracterizem concorrência desleal.

16.3. As partes declaram conhecer, sem limitação, a proibição de qualquer forma de trabalho escravo, forçado ou análogo, trabalho infantil, a preservação do meio ambiente, o cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviços e às comunidades estabelecidas nos locais onde as partes desenvolvem suas atividades.

16.4. O presente instrumento poderá ser rescindido imediatamente, independentemente de notificação prévia, em caso de descumprimento de qualquer das disposições previstas nesta Cláusula.

17. DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

17.1. As Partes reconhecem como válida e plenamente eficaz a presente contratação por meios eletrônicos e digitais, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato do presente Contrato será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela Embrapa, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Circunscrição Judiciária de _____, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na data constante da última assinatura das Partes.

Pela **Embrapa**

Pelo **CONTRATADO**

[assinado eletronicamente]

_____ **AUTORIDADE 1**

Cargo

[assinado eletronicamente]

_____ **FORNECEDOR**

Representante Legal

[assinado eletronicamente]

_____ **AUTORIDADE 2**

Cargo

Testemunhas:

[assinado eletronicamente]

NOME:

CPF:

[assinado eletronicamente]

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Oliveira Cintra, Analista**, em 19/07/2024, às 10:22, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Dantas Junior, Supervisor**, em 19/07/2024, às 10:23, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10844970** e o código CRC **3DA55EF4**.